

AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

Att: Comissão Permanente de Licitação

Ref: Convite Nº 008/2005

ESCLARECIMENTOS

Prezada Comissão vimos através desta solicitar respeitosamente os esclarecimentos abaixo:

I) Envelope de Proposta – Item 3.2

Na alínea e) são dados os prazos de garantia, sendo detalhado no subitem e.1) “ 10 (dez) anos para os itens 02 a 19”, sendo essa garantia corroborada pelo fabricante de tais itens, conforme se pede na alínea f) “ Declaração de garantia solidária emitida pelo fabricante para todos os matérias componentes do sistema de cabeamento metálico (itens 2 ao 16), de acordo com o período estipulado na letra e.1. No entanto no item 3.8 diz: “Será facultado ao Representante Legal, desde que tenha poderes, fazer constar em Ata, o teor da Declarações de que trata as letras “f”, “g” e “j” “.

Entendemos que o teor do item 3.8 não cabe para a letra “f”, pois se contradiz com o que pede no item 3.2, além do mais seria dado uma faculdade ao representante da licitante de uma solidariedade que originalmente é fornecida de praxe pelos fabricantes como forma de proteção a contratada.

Pergunta-se: Está certo o nosso entendimento?

Certos dos esclarecimentos acima solicitados,
Atenciosamente,

Natal, 13 de setembro de 2005

Francisco Italo Pessoa Alves
Sócio Gerente